



PESQUISAS PREÇOS



ALEXANDRE HENRIQUE
ALVES
COUTO:23029997000108

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE HENRIQUE ALVES
COUTO:23029997000108
Dados: 2022.09.19 19:52:55
-03'00'

Secretaria de Gestão Integrada



CONTRATO Nº 576/2022

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, CNPJ Nº 23.029.997/0001-08, INEXIGIBILIDADE Nº 096/2022, PROCESSO Nº 127/2022, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **10.359.560/0001-90**, situado à Praça da Bandeira, nº 014, Centro, Igarassu-PE, por intermédio de seu Secretário, o Sr. **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS** portador do RG nº 3.813.338 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 689.488.834-53 e como **CONTRATADA a empresa ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, CNPJ Nº 23.029.997/0001-08**, com sede a Rua Feliciano de Mello, nº 65, casa A, Afogados, Recife – PE, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO**, brasileiro, portador do RG nº 3.702.978 SDS/PE e CPF nº 763.870.624-20, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante **INEXIGIBILIDADE Nº 096/2022** e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: VANESSA RIOS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022**, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e **Processo nº 127/2022, Inexigibilidade nº 096/2022**, fundamentado no art. 25, inciso III, da supracitada Lei.

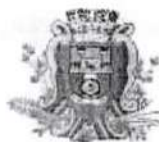
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** que deverá ser pago em até 30 (trinta) dias da apresentação, mediante apresentação de nota fiscal e empenho nº 5369/000, com o devido atesto da Secretaria demandante, conforme segue:



Praça da Bandeira, 14,
Centro - Igarassu/PE
53.610-610





ALEXANDRE HENRIQUE
ALVES
COUTO:23029997000108

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE HENRIQUE ALVES
COUTO:23029997000108
Dados: 2022.09.19 19:53:27
-03'00'

Secretaria de Gestão Integrada

ATRAÇÕES	DATA/ HORÁRIO	LOCAL	VALOR (R\$)
VANESSA RIOS	21/09/2022 às 20:30h	POLO MULTICULTURAL	R\$ 25.000,00

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços, a seguir especificado:

Parágrafo Segundo – Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, por culpa única e exclusiva da PMI, será devida atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, adotando-se a taxa anual de 6% (seis por cento), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EF = I \times N \times VP$$

Onde:

EF = Encargos financeiros

I = Índice de atualização financeira

N = Número dias entre a data prevista para o pagamento (adimplemento da parcela) e a data do efetivo pagamento

VP = valor da parcela a ser paga

Parágrafo Terceiro - O índice de atualização financeira é apurado de acordo com a taxa anual de 6%, da seguinte forma:

$$I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

Parágrafo Quarta - A atualização financeira devida conforme esta cláusula será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

Parágrafo Quinta - Em caso de erro ou omissão na nota fiscal/fatura ou em outro documento que o substitua, a atualização financeira somente será devida após as devidas retificações ou substituição, não sendo computado o prazo de retificações para efeito de atualização do valor a ser pago.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução deste Contrato serão próprios do Município e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignada no orçamento 2022:

Órgão: 38.000

Unidade: 38.300

Projeto Atividade: 2.036

Elemento de Despesa - 33.90.39

Fonte: 501.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** pode rescindir o Contrato, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer reclamação e, sem prejuízo, a critério da **CONTRATANTE**, da aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei supra mencionada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais deste termo, implicará no pagamento pela parte infratora de uma indenização em favor da parte prejudicada, de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, além da multa contratual de 10%(dez por cento), além das sanções de ordem administrativa e penal.



Praça da Bandeira, 14,
Centro - Igarassu/PE
53.610-610





ALEXANDRE HENRIQUE
ALVES
COUTO:23029997000108

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE HENRIQUE ALVES
COUTO:23029997000108
Dados: 2022.09.19 19:53:55
-03'00'

Secretaria de Gestão Integrada

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento, conforme pactuado;
- b) Comunicar com antecedência mínima de 48 horas, qualquer alteração no roteiro da apresentação do artista;
- c) A Segurança do material e pessoal, da equipe da **CONTRATADA**, desde a sua chegada ao evento até sua saída e, especificamente, durante a realização dos Shows, sendo interrompido caso seja constatado comportamento inadequado do público, que venha a por em risco a segurança dos artistas.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

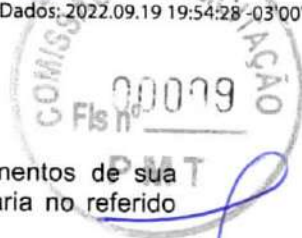
- a) Se apresentar, nos dias, locais e horários previstos na programação da Secretaria demandante em boas condições para apresentação, conforme projetos apresentados pela mesma, que passam a fazer parte integrante deste instrumento Contratual.
- b) No ato da contratação a atração deverá gravar um vídeo "Chamada de Vídeo" de 15s (quinze segundos), como também enviar fotos atualizadas para divulgação do evento.
- c) A produção da **CONTRATADA**, deverá se apresentar ao produto do evento no ato de chegada ao evento.
- d) Caso necessário passagem de som, deve ser feita com no mínimo 2h (duas horas) antes do início do evento. A logística deverá ser combinada com a **CONTRATANTE**.
- e) A atração deverá chegar com no mínimo 1h (uma hora) de antecedência ao horário previsto de apresentação no local do evento, para montagem de instrumentos e passagem de som final.
- f) A **CONTRATADA** no ato da contratação deverá disponibilizar a **CONTRATANTE** o RIDER TÉCNICO (palco, som, luz, camarim e etc...), sendo vinculado a celebração contratual.
- g) A **CONTRATADA**, deverá disponibilizar o repertório a ser apresentado, sendo de direito da **CONTRATANTE**, aceitar, substituir ou reprimir quais apresentações lhe convêm, como também deve ser observado todas as recomendações a ser reproduzida durante a apresentação da atração.
- h) Os integrantes da atração deverão estar em trajes e roupas apropriadas para apresentação.
- i) A **CONTRATADA** (Artistas, equipe técnica, apoio e etc...), **NÃO** poderá consumir bebidas alcoólicas nas dependências comuns do evento, como também de entorpecentes ilícitos (Drogas ilícitas, mesmo na condição de usuário), sendo o ultimo permanentemente **PROIBIDO** e preferencialmente que não aja consumação de bebidas alcoólicas.
- j) O buffet de camarim é padrão (Sucos, Águas, Salgados, Sanduíches e Frutas), ajustes a necessidade do artista deverá ser solicitado a **CONTRATANTE** no ato da contratação, para aprovação, não sendo condicionada a apresentação o não atendimento da solicitação. A omissão de informações condicionará o buffet padrão disponibilizado pela **CONTRATANTE**.
- k) Ao chegar no camarim a atração fará um vídeo de boas vindas de 30s (trinta segundos), para divulgação.
- l) A **CONTRATADA**, deverá disponibilizar 30 minutos para fotos, selfie's, vídeos, com fãs a ser coordenado a logística pela **CONTRATANTE**. Este tempo **não está incluso** no tempo de apresentação contratado no palco.
- m) Estar com o equipamento em perfeitas condições, nos horários previstos, não sendo computados como tempo de duração do Show, os ajustes de equipamentos e passagem de som.



ALEXANDRE HENRIQUE
ALVES
COUTO:23029997000108

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE HENRIQUE ALVES
COUTO:23029997000108
Dados: 2022.09.19 19:54:28 -03'00'

Secretaria de Gestão Integrada



- n) O transporte de todo pessoal e material, bem como o manuseio dos equipamentos de sua propriedade, não sendo de responsabilidade da **CONTRATANTE**, qualquer avaria no referido material, nesses casos.
- o) Responsabilizar-se pela apresentação da Banda conforme especificado no presente instrumento, salvo por motivo de força maior, doença ou impossibilidade de acesso ao local do evento, devidamente comprovadas, bem pelo pagamento de alimentação, hospedagem, taxas e preços cobrados pelo ECAD como condição para sua apresentação.
- p) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** liberar o evento na O.M.S.(Ordem dos Músicos do Brasil) e demais ônus decorrentes da execução do objeto deste instrumento contratual.
- q) Responder por danos e prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Igarassu e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste instrumento contratual, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização exercida por servidor deste Município quanto ao cumprimento da execução deste Contrato Administrativo, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de qualquer fato que contraria o disposto neste instrumento, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade deste Município Contratante, ou de seus servidores, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes dos ÓRGÃOS ADERENTES, para este fim especialmente designados, com as atribuições específicas de acordo com a legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins descritos no parágrafo anterior, serão designados os gestores e fiscais dos CONTRATOS ADERENTES, que deverão ser em pessoas distintas, mediante Portaria, cujos nomes e matrículas deverão ser identificados na mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A gestão/fiscalização dos contratos Aderentes terá os seguintes poderes:

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE por intermédio do servidor/equipe responsável pela gestão e fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato ou a proposta, devendo a CONTRATADA permitir pleno acesso aos dispositivos da prestação do serviço, além de dispor todos os elementos necessários ao desempenho desta função;

PARÁGRAFO QUINTO: O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à Contratante Aderente responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: Define-se pela Srª. **RHUANE THALIA CHACON BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 120.643.974-26, nomeada pela portaria nº 097/2022, emitida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, o empregado formalmente designado pela CONTRATANTE para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, competindo a este:

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



Praça da Bandeira, 14,
Centro - Igarassu/PE
53.610-610





ALEXANDRE HENRIQUE
ALVES
COUTO:23029997000108

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE HENRIQUE ALVES
COUTO:23029997000108
Dados: 2022.09.19 19:54:45
-03'00'

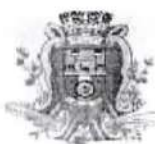
Secretaria de Gestão Integrada



- e) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- f) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;
- g) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- h) Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- l)

PARÁGRAFO SÉTIMO: Define-se da Sr^a **MARIA WILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 055.108.024-80, nomeada pela portaria nº 097/2022, emitida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, o servidor designado pela CONTRATANTE da gestão deste Contrato para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho, cabendo a este:

- a) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidades cabíveis;
- b) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;
- c) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato e solicitar a adoção das medidas corretivas necessárias;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;
- f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- g) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- h) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- i) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- j) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- k) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- l) Recusar serviço irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- m) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- n) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- o) Assegurar o abastecimento dos veículos nos estabelecimentos que apresentem



Secretaria de Gestão Integrada



os melhores preços;

p) Analisar os diários de bordo (mapa de viagem) dos veículos ou, se existente, os trajetos registrados pelo sistema de rastreamento e monitoramento de frota, com vistas a verificar adequação do uso e consumo de combustível do equipamento.

PARÁGRAFO OITAVO: A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO NONO: A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Igarassu – PE, para dirimir qualquer demanda oriunda do presente Contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento, expedido em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Igarassu, 16 de setembro de 2022.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**

ALEXANDRE HENRIQUE ALVES
COUTO:23029997000108

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
HENRIQUE ALVES
COUTO:23029997000108
Dados: 2022.09.19 19:55:15 -03'00'

**ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO
CONTRATADA**

JAKELINNE
CORREIA DA
SILVA BANDEIRA

Assinado de forma digital por
JAKELINNE CORREIA DA
SILVA BANDEIRA
Dados: 2022.09.16 16:49:28
-03'00'

**JAKELINNE CORREIA DA SILVA BANDEIRA
ASSESSORIA JURIDICA
OAB/PE 33.743**

LAURA VIRGINIA
GOMES DE
LIMA:02992738492

Assinado de forma digital por
LAURA VIRGINIA GOMES DE
LIMA:02992738492
Dados: 2022.09.16 17:01:59
-03'00'

**LAURA VIRGÍNIA GOMES DE LIMA
DIRETORA DO SETOR DE CONTRATOS**

GESTOR(A) DO CONTRATO:

CPF/MF:

FISCAL DO CONTRATO:

CPF/MF:



Praça da Bandeira, 14,
Centro - Igarassu/PE
53.610-610





Empenho N°: 2023NE000210

DADOS GERAIS

Empenho: 2023NE000210

Unidade Jurisdicionada: EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A

Unidade Orçamentária: Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR

Histórico Empenho: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE VANESSA RIOS, NO CARNAVAL DE NAZARE DA MATA, NA CIDADE DE NAZARE DA MATA/PE, NO DIA 19/02/2023 PROCESSO 0044.2023.CPL I.IN.0044.EMPETUR - SEI 0040300088.000809/2023-62

Data Empenho: 18/02/2023

CPF/CNPJ do Credor: 23.029.997/0001-08

Nome/Razão Social:

ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO

Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de Impostos

CLASSIFICAÇÃO

Função: Comércio e Serviços

Subfunção: Turismo

Programa: DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Ação: FOMENTO À ATIVIDADE TURÍSTICA NO ESTADO

Categoria Econômica: DESPESAS CORRENTES

Natureza de Despesa: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação: APLICAÇÕES DIRETA

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa:

ITENS DO EMPENHO

#	Descrição do Item	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO APRESENTACAO MUSICAL, APRESENTACAO COLETIVA, COM CACHE.	1	UNIDADE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

TOTAL EMPENHADO: R\$ 25.000,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Valor Original	18/02/2023	R\$ 25.000,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 0,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
-----------	--------	-----------------	-----------------------

TOTAL PAGO: R\$ 0,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
-----------	----------------	-------	---------	-------	--------	------------------

Fonte: e-Fisco

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Empenho N°: 2023NE000638

DADOS GERAIS

Empenho: 2023NE000638

Unidade Jurisdicionada: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Unidade Orçamentária: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Histórico Empenho: Apresentação de Vanessa Rios no Aniversário da Muribeca, no Carnaval 2023, em Jaboatão dos Guararapes/PE, dia 05/03/2023, conforme autorizado no processo SEI nº 0040300088.001174/2023-11.

Data Empenho: 03/03/2023

CPF/CNPJ do Credor: 23.029.997/0001-08

Nome/Razão Social:

ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO

Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de Impostos

CLASSIFICAÇÃO

Função: Cultura

Subfunção: Difusão Cultural

Programa: VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ARTES E DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Ação: VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS

Categoria Econômica: DESPESAS CORRENTES

Natureza de Despesa: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação: APLICAÇÕES DIRETA

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa:

ITENS DO EMPENHO

#	Descrição do Item	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO APRESENTACAO ARTISTICA,INDIVIDUAL,COM CACHE	1	UNIDADE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



TOTAL EMPENHADO: R\$ 25.000,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Valor Original	03/03/2023	R\$ 25.000,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 25.000,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	2023LE000610	23/03/2023	R\$ 25.000,00

TOTAL PAGO: R\$ 25.000,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	24/03/2023	33	4003	13002929		R\$ 24.125,00
Pagamento - retenção						R\$ 875,00

Fonte: e-Fisco

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Empenho N°: 2022NE002084

DADOS GERAIS

Empenho: 2022NE002084

Unidade Jurisdicionada: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Unidade Orçamentária: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Histórico Empenho: Contratação artística de banda VANESSA RIOS, para 01 (uma) apresentação no CICLO JUNINO 2022, no dia 30/06/2022, na Cidade de CABROBÓ/PE. Conforme autorizado no Processo SEI nº 0040300088.001777/2022-31

Data Empenho: 30/06/2022

CPF/CNPJ do Credor: 23.029.997/0001-08

Nome/Razão Social:

ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários - Adm. Direta

CLASSIFICAÇÃO

Função: Cultura

Subfunção: Difusão Cultural

Programa: VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ARTES E DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Ação: VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS

Categoria Econômica: DESPESAS CORRENTES

Natureza de Despesa: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação: APLICAÇÕES DIRETA

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa:

ITENS DO EMPENHO

#	Descrição do Item	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO APRESENTACAO ARTISTICA,INDIVIDUAL,COM CACHE	1	UNIDADE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

TOTAL EMPENHADO: R\$ 25.000,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Valor Original	30/06/2022	R\$ 25.000,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 25.000,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	2022LE002261	20/07/2022	R\$ 25.000,00

TOTAL PAGO: R\$ 25.000,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	21/07/2022	33	4003	13002929		R\$ 24.497,50
Pagamento - retenção						R\$ 502,50

Fonte: e-Fisco

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



Feedback



Empenho N°: 2022NE001955

DADOS GERAIS

Empenho: 2022NE001955

Unidade Jurisdicionada: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Unidade Orçamentária: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Histórico Empenho: Contratação artística de banda VANESSA RIOS, para 01 (uma) apresentação no CICLO JUNINO 2022, no dia 26/06/2022, na Cidade de BELÉM DE MARIA/PE. SEI 0040300088.001741/2022-58

Data Empenho: 24/06/2022

CPF/CNPJ do Credor: 23.029.997/0001-08

Nome/Razão Social:

ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários - Adm. Direta

CLASSIFICAÇÃO

Função: Cultura

Subfunção: Difusão Cultural

Programa: VALORIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ARTES E DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Ação: VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS

Categoria Econômica: DESPESAS CORRENTES

Natureza de Despesa: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação: APLICAÇÕES DIRETA

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa:

ITENS DO EMPENHO

#	Descrição do Item	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO APRESENTACAO ARTISTICA,INDIVIDUAL,COM CACHE	1	UNIDADE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

TOTAL EMPENHADO: R\$ 25.000,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Valor Original	24/06/2022	R\$ 25.000,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 25.000,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	2022LE002260	20/07/2022	R\$ 25.000,00

TOTAL PAGO: R\$ 25.000,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	21/07/2022	33	4003	13002929		R\$ 24.497,50
Pagamento - retenção						R\$ 502,50

Fonte: e-Fisco

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

01/07/2022

NÚMERO:

2022NE002132

FOLHA:

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO		CNPJ: 08.032.567/0001-51	CÓDIGO UG: 500101	GESTÃO: 20001
CREDOR: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO		CNPJ: 23.029.997/0001-08		
ENDEREÇO DO CREDOR: R FELICIANO DE MELLO N. 65		CIDADE: RECIFE	U.F.: PE	CEP: 50820400
CÓDIGO U.O.: 00403	PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1062.4413.B271	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	FONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 25.000,00
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: VINTE E CINCO MIL REAIS				
FICHA FINANCEIRA: 2022.500101.20001.0101000000.33000000.737 - EXECUTIVA - São João				
MODALIDADE DE EMPENHO: 1 - ORDINÁRIO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:	
LICITAÇÃO: 5001012022000642	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 10 - INEXIGIBILIDADE		NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00665/2022-FUNDARPE-500101		CEO: 500101 2022.CEO.000675		
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.666 ART 25, INCISO III (PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA).				
CONVÊNIO:				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	25.000,00	0,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	334460-6	3.3.90.39.31	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO APRESENTACAO ARTISTICA,INDIVIDUAL,COM CACHE	1,00	UNIDADE	25.000,0000	25.000,00

OBSERVAÇÃO

Contratação artística de banda VANESSA RIOS, para 01 (uma) apresentação no CICLO JUNINO 2022, no dia 03/07/2022 na Cidade de PESQUEIRA. Conforme autorizado no Processo SEI nº 0040300088.001192/2022-11

LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA DA AURORA, 463. RECIFE - PE

TOTAL

25.000,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: NATHALIA CHRISTINE LEANDRO WANDERLEY DE



Documento assinado digitalmente por: JACILENE SILVA DE OLIVEIRA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2022NE00213250010120001

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

30/06/2022

NÚMERO:

2022NE002084

FOLHA:

1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO		CNPJ: 08.032.567/0001-51	CÓDIGO UG: 500101	GESTÃO: 20001
CREDOR: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO		CNPJ: 23.029.997/0001-08		
ENDEREÇO DO CREDOR: R FELICIANO DE MELLO N. 65		CIDADE: RECIFE	U.F.: PE	CEP: 50820400
CÓDIGO U.O.: 00403	PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1062.4413.B271	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	FONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 25.000,00
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: VINTE E CINCO MIL REAIS				
FICHA FINANCEIRA: 2022.500101.20001.0101000000.33000000.737 - EXECUTIVA - São João				
MODALIDADE DE EMPENHO: 1 - ORDINÁRIO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:	
LICITAÇÃO: 5001012022000603		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 10 - INEXIGIBILIDADE	NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00622/2022-FUNDARPE-500101		CEO: 500101.2022.CEO.000632		
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.666 ART 25, INCISO III (PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA).				
CONVÊNIO:				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
JANEIRO: 0,00	FEVEREIRO: 0,00	MARÇO: 0,00	ABRIL: 0,00
MAIO: 0,00	JUNHO: 25.000,00	JULHO: 0,00	AGOSTO: 0,00
SETEMBRO: 0,00	OUTUBRO: 0,00	NOVEMBRO: 0,00	DEZEMBRO: 0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	334460-6	3.3.90.39.31	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO APRESENTACAO ARTISTICA.INDIVIDUAL.COM CACHE	1,00	UNIDADE	25.000,0000	25.000,00

OBSERVAÇÃO	
Contratação artística de banda VANESSA RIOS, para 01 (uma) apresentação no CICLO JUNINO 2022, no dia 30/06/2022, na Cidade de CABROBÓ/PE. Conforme autorizado no Processo SEI nº 0040300088.001777/2022-31	
LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA DA AURORA, 463. RECIFE - PE	TOTAL 25.000,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: NATHALIA CHRISTINE LEANDRO WANDERLEY DE



Documento assinado digitalmente por: JACILENE SILVA DE OLIVEIRA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2022NE00208450010120001

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

24/06/2022

NÚMERO:

2022NE001955

FOLHA:

1/1

UNIDADE GESTORA EMITENTE: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO		CNPJ: 08.032.567/0001-51	CÓDIGO UG: 500101	GESTÃO: 20001
CREDOR: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO		CNPJ: 23.029.997/0001-08		
ENDEREÇO DO CREDOR: R FELICIANO DE MELLO N. 65		CIDADE: RECIFE	U.F.: PE	CEP: 50820400
CÓDIGO U.O.: 00403	PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1062.4413.B271	NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39	FONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 25.000,00
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: VINTE E CINCO MIL REAIS				
FICHA FINANCEIRA: 2022.500101.20001.0101000000.33000000.737 - EXECUTIVA - São João				
MODALIDADE DE EMPENHO: 1 - ORDINÁRIO	TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:		
LICITAÇÃO: 5001012022000482	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 10 - INEXIGIBILIDADE	NÚMERO DO PROTOCOLO:		
CONTRATO: 00499/2022-FUNDARPE-500101		CEO: 500101.2022.CEO.000513		
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.666 ART 25, INCISO III (PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DESDE QUE CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA).				
CONVÊNIO:				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	25.000,00	0,00	0,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	334460-6	3.3.90.39.31	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO APRESENTACAO ARTISTICA,INDIVIDUAL.COM CACHE	1,00	UNIDADE	25.000,0000	25.000,00

OBSERVAÇÃO

Contratação artística de banda VANESSA RIOS, para 01 (uma) apresentação no CICLO JUNINO 2022, no dia 26/06/2022, na Cidade de BELÉM DE MARIA/PE. SEI 0040300088.001741/2022-58

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA DA AURORA, 463. RECIFE - PE	TOTAL	25.000,00
--	--------------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: DEIVSON SANTANA DA COSTA SILVA



Documento assinado digitalmente por: JACILENE SILVA DE OLIVEIRA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2022NE00195550010120001



Prefeitura do Recife

NOTA DE EMPENHO
ORDINARIONº: 2023.002571
Data: 16/02/2023 11:03:53
Página: 1/1**Credor**

Tipo/Nº: 63.1772 - ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - COUTO FLASH PRODUcoes
Endereço: RUA FELICIANO DE MELLO, 65 - AFOGADOS - RECIFE - PE CEP: 50.000.
Insc. Estadual: Insc. Mercantil: CNPJ: 23.029.997/0001-08

Unidade Orçamentária

Órgão/Unidade: 62.01 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

Processo Dispensa/Inexigibilidade

Ano/Nº Processo: 2023/2457 Ano/Nº Bloqueio: 2023/02848

Classificação Orçamentária

Ação: 2.579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
Subação: 00007 - Carnaval
Grupo Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Mod./Elemento Despesa: 90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Detalhamento da Despesa

Subelemento: 56 - SERVIÇOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, ESPORTIVOS E DE LAZER
Objeto: 00271 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
Operação: 7 - Carnaval

Outros Detalhamentos

Referência Legal: 75 - INEXIGIBILIDADE - ART.25 INC.III(CON.SET.ARTISTICO)
Convênio: (Ano/Nº) / Contrato: (Ano/Nº) Competência: (Mês/Ano) 02/2023
Domicílio Bancário: Banco: 104 Agência: 50 Conta Bancária: 71084 Conta Gráfica: 71084

Itens

Histórico Fixo: 5560 - DESPESA REFERENTE A OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
Histórico Variável: APRESENTACAO ARTISTICA VANESSA RIOS, NO DIA 21/02/2023. BLOCO AMIGOS DO R.A
- LOCAL PRADO. CONF SAC 0245037/23 E INEX 2457/23. GGACF/FCCR.. CICLO
CARNAVALESCO 2023..

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5178839 - APRESENTACAO ARTISTICA	UN	1,0000	28.750,0000	28.750,00
			Total:	28.750,00

Emissão - Ordenador de Despesa**Atesto de Execução da Despesa****Liquidação - Ordenador de Despesa****Pagamento - Ordenador de Despesa****Pagamento - Ordenador de Despesa**



Prefeitura do Recife

NOTA DE EMPENHO
ORDINARIONº: 2023.003235
Data: 16/02/2023 21:03:32
Página: 1/1**Credor**

Tipo/Nº: 63.1772 - ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO - COUTO FLASH PRODUCOES
Endereço: RUA FELICIANO DE MELLO, 65 - AFOGADOS - RECIFE - PE CEP: 50.000.
Insc. Estadual: Insc. Mercantil: CNPJ: 23.029.997/0001-08

Unidade Orçamentária

Órgão/Unidade: 62.01 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR

Processo Dispensa/Inexigibilidade

Ano/Nº Processo: 2023/2456 Ano/Nº Bloqueio: 2023/02766

Classificação Orçamentária

Ação: 2.579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
Subação: 00007 - Carnaval
Grupo Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Mod./Elemento Despesa: 90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Detalhamento da Despesa

Subelemento: 56 - SERVIÇOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, ESPORTIVOS E DE LAZER
Objeto: 00271 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
Operação: 7 - Carnaval

Outros Detalhamentos

Referência Legal: 75 - INEXIGIBILIDADE - ART.25 INC.III(CON.SET.ARTISTICO)
Convênio: (Ano/Nº) / Contrato: (Ano/Nº) Competência: (Mês/Ano) 02/2023
Domicílio Bancário: Banco: 104 Agência: 50 Conta Bancária: 71084 Conta Gráfica: 71084

Itens

Histórico Fixo: 5560 - DESPESA REFERENTE A OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
Histórico Variável: APRESENTACAO ARTISTICA VANESSA RIOS, NO DIA 20/02/2023. BLOCO OS
ARTICULADORES - LOCAL AFOGADOS. CONF SAC 0245036/23 E INEX 2456/23.
GGACF/FCCR.. CICLO CARNAVALESICO 2023..

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5178839 - APRESENTACAO ARTISTICA	UN	1,0000	28.750,0000	28.750,00
			Total:	28.750,00

Emissão - Ordenador de Despesa**Atesto de Execução da Despesa****Liquidação - Ordenador de Despesa****Pagamento - Ordenador de Despesa****Pagamento - Ordenador de Despesa**